



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ**  
**GABINETE DA VEREADORA JOICE LÚCIA COSTA DO SANTOS SALME**

**PROJETO DE LEI N° 56 /2020**

**Dispõe sobre a criação de um espaço para participação de pessoas portadoras de deficiência, junto às feiras municipais de incentivo ao lazer, cultura, pequeno comércio e turismo.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criado o espaço para participação de pessoas portadoras de deficiência, junto às feiras municipais de incentivo ao lazer, cultura, pequeno comércio e turismo.

**Parágrafo único** – Os portadores de deficiência deverão se adequar às características de cada feira municipal.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal coordenará os licenciamentos e providenciará na adaptação e meios necessários para a atuação dos beneficiários, especialmente paraplégicos usuários de cadeira de rodas.

**Art. 3º** - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Garantir a qualidade de vida e a própria saúde das pessoas portadoras de deficiência é o que propõe o projeto em epígrafe. Essa parcela da sociedade precisa ser atendida para que se garanta a qualidade de vida, o cuidado necessário e a inclusão social àqueles que têm uma maior dificuldade de se locomover devido à falta de acessibilidade. Essa propositura visa trazer maiores comodidades aos usuários das feiras que são portadoras de deficiência.

Assim, submetemos à apreciação dos nobres Pares o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2020.

**JOICE LÚCIA COSTA DO SANTOS SALME**  
*Vereadora Autora*